



MENSAGEM N° 152/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei que visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no orçamento do Município, na Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O presente Crédito é referente à restituição de valor do Convênio 046/2013, Execução de ações de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFLIP, onde visa a transferência de recursos para o financiamento das ações de implantação dos serviços tipificados como Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em regime de urgência antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 228/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0024	Assistência Comunitária	2.184,51
0024	Assistência Comunitária	-2.184,51

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	2.184,51
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	-2.184,51

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais cinquenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 – 863	Indenizações e Restituições	2.184,51
Total		2.184,51

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima correrão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 863 (4223)	Material de Consumo	-2.062,10
4.4.90.52 – 863 (4224)	Equipamentos e Material Permanente	-122,41
	Sub-total	-2.184,51
Total		2.184,51

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 228/2016

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 228/2016, autorização legislativa para abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, e refere-se à restituição de valor do Convênio nº 046/2013 - Execução de ações de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos – PAEFI, que visa a transferência de recursos para o financiamento das ações de implantação do serviços tipificados como Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- ↳ 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 09.04 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 08.244.0024.2.209 — Manutenção do CREAS — Proteção Social Especial
- ↳ 3.3.90.93— Indenizações e Restituições
- ↳ Fonte —863

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
-----------------	-----------------------------	--

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- ↳ a prévia autorização legislativa e
- ↳ a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Constituição Federal

"Art.167 – São vedados:

....

V – a abertura de crédito suplementar ou **especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"**

Anexo, página do "Balancete da Despesa", documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadaria da Prefeitura Municipal em 6 de dezembro de 2016, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 7 de dezembro de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar	Pagtos a Efetuar
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.077,93	2.077,93	0,00	0,00	2.077,93	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
828 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	57.161,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.838,51	30.838,51	0,00	0,00	30.838,51	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
829 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	53.690,97
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.309,03	1.309,03	0,00	0,00	1.309,03	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
830 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.209000 Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
831 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	38.906,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	335.093,98	335.093,98	0,00	0,00	335.093,98	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1264 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	249.660,53	249.660,53	0,00	0,00	249.660,53	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1379 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
1480 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	36.581,94	36.581,94	0,00	0,00	36.581,94	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
1581 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.294,72	7.294,72	0,00	0,00	7.294,72	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
1682 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16.842,81	16.842,81	0,00	0,00	16.842,81	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
1783 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.881,16	7.881,16	0,00	0,00	7.881,16	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13º SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1884 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16.832,82	16.832,82	0,00	0,00	16.832,82	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
832 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	31.381,38
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26.218,62	26.218,62	0,00	0,00	26.218,62	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1265 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.800,84	23.800,84	0,00	0,00	23.800,84	0,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Doação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos à Pagar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			7.372,45	7.372,45	0,00	7.372,45

3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa
4173 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Proteção Social

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28,50	28,50	0,00	28,50	0,00

3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa
4175 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Proteção Social

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.082,20	1.082,20	0,00	1.082,20	0,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4019 Fonte....: 750 Conv.FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDAD

0,00	11.829,19	0,00	0,00	11.829,19	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11.829,19	10.739,73	410,10	10.739,73	1.089,46

3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa

4052 Fonte....: 750 Conv.FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDAD

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.286,01	2.286,01	0,00	2.286,01	0,00

3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

4096 Fonte....: 750 Conv.FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDAD

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6.603,63	5.514,17	410,10	5.514,17	1.089,46

3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA

4097 Fonte....: 750 Conv.FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDAD

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	290,50	290,50	0,00	290,50	0,00

3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa

4098 Fonte....: 750 Conv.FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDAD

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	939,35	939,35	0,00	939,35	0,00

3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

4054 Fonte....: 750 Conv.FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDAD

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.559,70	1.559,70	0,00	1.559,70	0,00

3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

4398 Fonte....: 750 Conv.FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDAD

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	150,00	150,00	0,00	150,00	0,00

3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC - Desdobramento da Despesa

4283 Fonte....: 750 Conv.FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDAD

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	150,00	150,00	0,00	150,00	0,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4203 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)

0,00	1.620,00	0,00	0,00	1.620,00	145,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.474,15	1.474,15	0,00	1.474,15	0,00

3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

4225 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.474,15	1.474,15	0,00	1.474,15	0,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4221 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E

0,00	3.895,00	0,00	0,00	3.895,00	2.062,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.832,90	1.832,90	1.863,60	1.832,90	0,00

- 2062,10



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgão.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.831,80	3.831,80	0,00	3.831,80	0,00

3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR - Desdobramento da Despesa
3125 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Proteca Socia

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
4000 Fonte....: 938 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteca

0,00	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00	14.654,93
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.745,07	3.745,07	0,00	3.745,07	0,00

3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA - Desdobramento da Despesa
4174 Fonte....: 938 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteca

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	780,00	780,00	0,00	780,00	0,00

3.3.90.39.43.10.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I - Desdobramento da Despesa
4254 Fonte....: 938 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteca

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	145,51	145,51	0,00	145,51	0,00

3.3.90.39.43.99.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS - Desdobramento da Despesa
4105 Fonte....: 938 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteca

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	767,36	767,36	0,00	767,36	0,00

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - Desdobramento da Despesa
4088 Fonte....: 938 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteca

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	542,20	542,20	0,00	542,20	0,00

3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa
4029 Fonte....: 938 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteca

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.260,00	1.260,00	0,00	1.260,00	0,00

3.3.90.39.95.00.00 MANUTENCAO CONSV. DE EQUIPAMENTOS DE PRO - Desdobramento da Despesa
4162 Fonte....: 938 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteca

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	130,00	130,00	0,00	130,00	0,00

3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR - Desdobramento da Despesa
4181 Fonte....: 938 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteca

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	120,00	120,00	0,00	120,00	0,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4224 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E

0,00	14.074,41	0,00	0,00	14.074,41	122,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.952,00	13.952,00	0,00	13.952,00	0,00

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa
4229 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.952,00	13.952,00	0,00	13.952,00	0,00

082440024.2.245000 SUAS - PSB - Acoes do PAIF (CRAS)

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
840 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
841 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Proteca Socia

30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	2.402,01
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 228/2016

Através da Mensagem nº 152/2016, o Executivo Municipal propôs o Projeto de Lei nº 228/2016, que tem por objetivo realizar abertura de Crédito Especial no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI onde visa a transferência de recursos para o financiamento das ações de implantação dos serviços tipificados como Proteção Social de Média Complexidade.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, comprovado através do Balancete da Despesa, que destaca o saldo existente, estando apta a seguir seu trâmite normal.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 8 de dezembro de 2016.

Leunira Viganó Tesser - PDT
Relatora

Cláudemir Zanco - PDT
Presidente

Clovis Grasele - PSC
Membro

Protocolo Geral - 09-Dez-2016-16:41 - 007385-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 228/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0024	Assistência Comunitária	2.184,51
0024	Assistência Comunitária	-2.184,51

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	2.184,51
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	-2.184,51

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais cinquenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 – 863	Indenizações e Restituições	2.184,51
Total		2.184,51

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima correrão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 863 (4223)	Material de Consumo	-2.062,10
4.4.90.52 – 863 (4224)	Equipamentos e Material Permanente	-122,41
	Subtotal	-2.184,51
Total		2.184,51

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR
PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO XXXI
Nº 6791 | B8

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 4.926, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou em sua sessão ordinária de 23 de dezembro de 2016, o Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores ao PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

PROJETO DE LEI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0024	Assistência Comunitária	2.184,51
0024	Assistência Comunitária	2.184,51

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 4.041/2015 e alterações posteriores ao LOO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

ATO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2.209	Mantenção do CREAS - Proteção Social Especial	2.184,51
2.209	Mantenção do CREAS - Proteção Social Especial	2.184,51

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Mantenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.3.90.30 - 863	Indenizações e Restituições	2.184,51

Total 2.184,51

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima corrente por conta das regras de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento-programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Mantenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.3.90.30 - 863 (4223)	Material de Consumo	-2.062,10
4.4.90.52 - 863 (4224)	Equipamentos e Materiais Permanente	-122,41
	Subtotal	2.184,51

Total 2.184,51

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.

IVO POLO
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 6.066, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.926, de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0024	Assistência Comunitária	2.184,51
0024	Assistência Comunitária	2.184,51

Art. 2º Fica alterado aação da Lei nº 4.041/2015 e alterações posteriores da LOO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

ATO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2.209	Mantenção do CREAS - Proteção Social Especial	2.184,51
2.209	Mantenção do CREAS - Proteção Social Especial	2.184,51

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Mantenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.3.90.30 - 863	Indenizações e Restituições	2.184,51

Total 2.184,51

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima corrente por conta das regras de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento-programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Mantenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.3.90.30 - 863 (4223)	Material de Consumo	-2.062,10
4.4.90.52 - 863 (4224)	Equipamentos e Materiais Permanente	-122,41
	Subtotal	2.184,51

Total 2.184,51

Art. 5º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.

IVO POLO

Prefeito em Exercício

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V — Edição N° 1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI N° 4.926, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0024	Assistência Comunitária	2.184,51
0024	Assistência Comunitária	-2.184,51

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	2.184,51
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	-2.184,51

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 – 863	Indenizações e Restituições	2.184,51

Total 2.184,51

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima correrão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 863 (4223)	Material de Consumo	-2.062,10
4.4.90.52 – 863 (4224)	Equipamentos e Material Permanente	-122,41
	Subtotal	-2.184,51

Total 2.184,51

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.

IVO POLO-Prefeito em Exercício

Code:215516



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.066, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.926, de 23 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0024	Assistência Comunitária	2.184,51
0024	Assistência Comunitária	-2.184,51

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.209	Mantenção do CREAS – Proteção Social Especial	2.184,51
2.209	Mantenção do CREAS – Proteção Social Especial	-2.184,51

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Mantenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 – 863	Indenizações e Restituições	2.184,51
Total		2.184,51

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima correrão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Mantenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 863 (4223)	Material de Consumo	-2.062,10
4.4.90.52 – 863 (4224)	Equipamentos e Material Permanente	-122,41
	Subtotal	-2.184,51
Total		2.184,51

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Pág.: B

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.

IVO POLO–Prefeito em Exercício

Cod215918



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 228/2016

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 152/2016

RECEBIDA EM: 2 de dezembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

(Secretaria de assistência Social. O presente Crédito é referente à restituição de valor do Convênio 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI, onde visa a transferência de recursos para o financiamento das ações de implantação dos serviços tipificados como Proteção Social Especial de Média Complexidade.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de dezembro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de dezembro de 2016
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSOES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de dezembro de 2016 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes, os vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PROS e José Gilson Feitosa da Silva – PT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 505, de 23 de dezembro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4926, de 23 de dezembro de 2016. Decreto nº 8066, de 23 de dezembro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6791, de 27 de dezembro de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1260, de 27 de dezembro de 2016.